



# Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Miguel Poggiali Gasparoni

Vereador

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Em 21 de Junho de 1988  
Presidente da Câmara

Ofício n.º:

Assunto :

Serviço :

*Sanção 119/88  
29/11/88*

PROJETO DE LEI N.º 48/88

Dispõe sobre padronização dos Passeios Públicos de Ubá para serem utilizados por portadores de quaisquer deficiências físicas.

**Art. 1.º** - Os passeios públicos do Município de Ubá, sede e Distritos, terão suas beiradas rebaixadas ao nível da rua, em forma de rampa, com medidas de 1,20m de largura por 1,50m de comprimento, no mínimo, permitindo fácil acesso aos portadores de quaisquer deficiências físicas.

**Parágrafo Único** - Este rebaixamento se dará nos passeios a serem construídos nas esquinas das vias públicas e nos já existentes, quando das reformas destes.

**Art. 2.º** - Aplica-se o disposto no artigo anterior aos órgãos e repartições públicas municipais, estaduais ou federais, bem como às instituições de ensino, estabelecimentos bancários e demais edificações de uso público.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", aos 27 de junho de 1988.

  
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

"Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido"



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Miguel Poggiali Gasparoni*  
Vereador

Ofício nº.:

Assunto : JUSTIFICATIVA

Serviço :

A justificativa para este projeto de lei é muito simples, embora os efeitos da lei, se aprovada, terão uma enorme significância.

Nossos passeios públicos, quando construídos, não respeitam, ou melhor, não prevêm a figura do paraplégico que se utiliza de cadeiras de rodas ou ainda, de carrinhos de crianças, que encontram uma série de dificuldades de acesso a estes públicos municipais.

Com a aprovação desta lei estaremos promovendo não somente a facilidade de acesso aos citados anteriormente, como também, integrando-os à nossa sociedade.

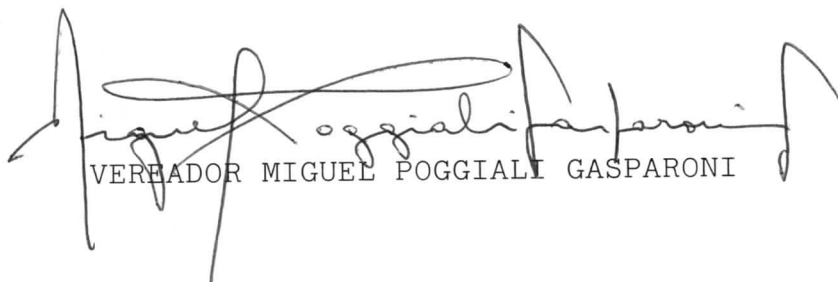
Assim, com a adequação dos novos passeios que forem construídos, bem como os que forem reformados, ao disposto neste projeto de lei, estaremos prestando nossa colaboração a uma parcela de nossos munícipes.

Contando com o apoio dos nobres Pares, em aprovando este projeto de Lei, bem como a competente sanção do Senhor Prefeito,

firmamos,

Atenciosamente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 27 de junho de 1988.

  
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

---

"Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido"